

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1349 - Edição Especial de Junho de 2025



P R E F E I T U R A   D E  
**SOUSA**

*Por mais  
conquistas*



[www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br)



[prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



## CONVOCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

A Câmara Municipal de Sousa, por meio de sua Presidente, a Vereadora Amanda Oliveira da Silveira Marques Dantas, em razão do pedido de exoneração feito pela ex-servidora Micaella Guedes de Oliveira Soares, publicado em 12 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** o candidato classificado listado abaixo para a entrega dos documentos, que deverá ocorrer **no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação**, na Secretaria da Câmara Municipal de Sousa, localizada à Rua Nabor Meira, 17, Centro, Sousa-PB, durante os dias úteis, das 7h às 17h, telefone para contato (83) 99355-4841:

| NOME DO CANDIDATO         | CARGO              | COLOCAÇÃO |
|---------------------------|--------------------|-----------|
| Ulysses Fernandes Moreira | Agente legislativo | 7º        |

Os documentos solicitados são os requeridos no Edital no Concurso Público, item XI, número 1, a, b, c, d, e, f, g, h, i, e números 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 12.

A apresentação dos mencionados documentos e exames é etapa imprescindível para a nomeação e posse, cuja investidura é condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial do Município de Sousa.

A ausência de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer tipo de falsidade acarretará na eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

1. Fotocópia dos seguintes documentos pessoais: Registro Geral de Identidade (RG), CPF, título eleitoral, carteira de inscrição do órgão profissional competente, quando for requisito para o exercício da profissão, e comprovante de residência;
2. Comprovante da escolaridade exigida para o exercício do cargo;
3. Certidão de quitação com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino;
4. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
5. Atestado emitido por meio de perícia médica oficial constando que o candidato goza de boa saúde física e mental e não possui deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, sendo Dr. Danilo de França Virginio, CRM-PB 8893, o médico responsável para emissão do referido atestado, nos termos do Ato da Presidente nº 062/2025, publicado dia 03 de janeiro de 2025;
6. Declaração do órgão a que estiver vinculado, se servidor público for ou tiver sido, de não ter sofrido penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
7. Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1349– Edição Especial de Junho de 2025

Sousa/PB – Segunda, 02 de Junho de 2025



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

8. Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
9. Declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da Administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvos os casos previstos em lei.

As fotocópias devem ser apresentadas autenticadas, ou levados os originais para autenticação por servidor da própria Câmara Municipal no ato da apresentação.

Sousa-PB, 02 de junho de 2025.

  
**Amanda Oliveira da Silveira Marques Dantas**  
Presidente da Câmara Municipal de Sousa



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1349– Edição Especial de Junho de 2025

Sousa/PB – Segunda, 02 de Junho de 2025

## PORTARIA



### PORTARIA Nº 082/2025-PMS/PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Arts. 56, § 1º, Inc. I e II, Art. 66, § 1º da Lei Orgânica do Município de Sousa-PB, no Art. 7º, Incs. I e XIX da Lei Municipal 2.292 de 17 de janeiro de 2011, resolve:

## DESIGNAR

Os causídicos, Dr. RAUL GONÇALVES HOLANDA SILVA e Dr. SYDCLEY BATISTA DE OLIVEIRA, Advogados Públicos, com lotação e exercício na PGM – Procuradoria Geral do Município para, excepcionalmente, sem prejuízos de outras atribuições já conferidas ou exigidas pelo exercício do cargo, excepcionalmente, assumirem no período de FÉRIAS - 01/06/2025 à 30/06/2025 - da causídica, Dra. PÂMELA MONIQUE ABRANTES DANTAS, Advogada Pública, as defesas dos processos de interesses do Município de Sousa-PB - Prefeitura Municipal -, em que seja parte como autor, réu ou interessado. Notadamente, nos Processos Judiciais Eletrônicos - PJs e Físicos em tramitação pelas Serventias Judiciais da Comarca de Sousa-PB e os que estejam em grau de recursos perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB, cujos últimos números de cada processo (sem considerar o dígito verificador) sejam "9" (NOVE) e "0" (ZERO), respectivamente. Sendo permitido aos causídicos designados o pleno acesso às pastas deste(a)s junto aos Sistemas PJs (outros) no período acima declinado, para fins de dar efetivo cumprimento ao *múnus* estabelecido. Devendo o(a) servidor(a) substituído(a), nos processos em que tenha sido intimado(a) / notificado(a) / cientificado(a), virtual e fisicamente, e cujo término dos prazos ocorram no curso desse período, promover as comunicações e prestar as informações aos servidores substituídos, correspondentes, com vista a não incorrerem em perda de prazos e/ou realização de protocolamentos intempestivos. Obrigando-se, igualmente, nos termos da PORTARIA Nº 059/2025-PMS/PGM, de 15 de maio de 2025, a promoverem o acompanhamento e a realização de consultas às publicações editadas, diariamente, junto às plataformas do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e do Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) do CNJ, em nome do(a) servidor(a) e / ou dos processos cujas atribuições numéricas sejam a ele(a) correspondente. E, a tempo e modo, adotarem as medidas processuais e administrativas necessárias e de estilo.

A este Instrumento Normativo Administrativo aplica-se seus efeitos a partir de 01/06/2025. Devendo ser publicado no mural interno da PGM – Procuradoria Geral do Município e do Paço Municipal, bem como, encaminhado pelos meios eletrônicos de uso comum dos servidores.

Dê-se ciências.

Gabinete do PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Sousa-PB, 31 de MAIO de 2025.

SEBASTIAO FERNANDO  
FERNANDES BOTELHO

Assinado de forma digital por SEBASTIAO FERNANDO  
FERNANDES BOTELHO  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC-VALID-BRASIL v5, ou= Pessoa  
Física A3, ou=VALID, ou=Presencial, ou=38016084000124,  
cn=SEBASTIAO FERNANDO FERNANDES BOTELHO  
Dados: 2025.05.31 20:28:46 -03'00'

SEBASTIÃO FERNANDO FERNANDES BOTELHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PAÇO MUNICIPAL  
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27, CENTRO, CEP.: 58.800-050, SOUSA-PB



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1349– Edição Especial de Junho de 2025

Sousa/PB – Segunda, 02 de Junho de 2025

## EXTRATOS

### DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS, SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA - DAESA PARA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 508/2024-DAESA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS, SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA - DAESA.

CONTRATADO: JANILENE RODRIGUES GONÇALVES ME, CNPJ Nº 14.140.752/0001-62

OBJETO ADITIVO: acréscimo de 25% sobre o quantitativo original contratado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107, da Lei nº 14.133.

DATA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

**Inojosa Primeiro Neto**

Diretor – Superintendente do DAESA

### DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS, SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA - DAESA PARA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 504/2024-DAESA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS, SANEAMENTO AMBIENTAL DE SOUSA - DAESA.

CONTRATADO: LACERDA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ Nº 16.538.970/0001-85

OBJETO ADITIVO: acréscimo de 25% sobre o quantitativo original contratado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107, da Lei nº 14.133.

DATA ASSINATURA: 30 de maio de 2025.

**Inojosa Primeiro Neto**

Diretor – Superintendente do DAESA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 447/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: LAVA RÁPIDO BATISTA & DUARTE LTDA - ME, CNPJ Nº 15.136.018/0001-92

OBJETO: O aditivo de prazo novo período de 12 (doze) meses, encerrando em 02/06/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666.

DATA ASSINATURA: 30/05/2025.

Helder Moreira Abrantes de Carvalho  
Prefeito Constitucional



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1349– Edição Especial de Junho de 2025

Sousa/PB – Segunda, 02 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 457/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: MANOEL LOUREIRO DA SILVA JUNIOR - ME CNPJ 02.437.370/0001-16

OBJETO: O aditivo de prazo novo período de 3 (três) meses, encerrando em 30/08/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, inciso II da Lei n.º. 8.666/93, atualizada.

DATA ASSINATURA: 30/05/2025.

Helder Moreira Abrantes de Carvalho

Prefeito Constitucional